**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

# PARECER Nº 046/2024

**Da Comissão de Finanças e Orçamento, referente à Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 009/2024, relativo ao mês de julho de 2024 (Procedimento nº 040/2024).**

**RELATOR: Vereador João Marcos Macedo Silveira**

## RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 009/2024, referente ao mês de julho de 2024 (Procedimento nº 040/2024), protocolizada nesta Casa Legislativa em 30 de agosto de 2024.

O Poder Executivo Municipal, por meio do Ofício nº 61/2024, encaminhou os arquivos digitalizados com a movimentação do Município de Piumhi relativa ao mês de julho de 2024, com os seguintes documentos:

1. Balancete Receita/Despesa;
2. Demonstrativos Numerários;
3. Gastos com Saúde, Educação e Pessoal;
4. Balancetes Contábeis Financeiros;
5. Decretos de Suplementação nas hipóteses necessárias;
6. Notas de Empenhos de Pagamentos com anotação de número do cheque e conta bancária, acompanhadas de notas fiscais, devidamente discriminadas as mercadorias e serviços prestados, e quando necessários de outros documentos exigidos pela legislação;
7. Rol de licitações.

O presente ofício foi incluso no Pequeno Expediente e sua leitura foi realizada na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de setembro de 2024.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, em seu art. 60, determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes deve ser analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes. A Assessoria Contábil emitiu parecer, protocolizado em 17 de setembro de 2024, no sentido de que o procedimento atendeu o disposto contido na Lei Orgânica do Município de acordo com o § 1º do art. 46, sendo assim favorável à continuidade do trâmite legislativo.

No dia 17 de setembro de 2024, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para análise da matéria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, conforme art. 56 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do art. 46, § 1º da Lei Orgânica Municipal:

> **"Art. 46 (...)**
> **§ 1º O Prefeito enviará, até o último dia do mês subsequente, os seguintes documentos ao Poder Legislativo:**
> **I - notas de empenho anexada dos comprovantes de pagamentos;**
> **II - do balancete mensal de receitas e despesas;**
> **III - a relação de pagamentos aos servidores, devidamente discriminados, com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas;**
> **IV - a relação de cartas convite e licitações, discriminados os valores, participantes e os vencedores."**

O § 2º da referida norma determina que os documentos acima elencados serão encaminhados a esta Comissão Permanente para análise prévia e elaboração de relatório sucinto para leitura em Plenário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

# VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER Nº 046/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI Nº 009/2024 – JULHO/2024 (PROCEDIMENTO nº 040/2024)

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**
**Presidente da CFO**

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA**
**Vice-Presidente da CFO**

**DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pelo cumprimento do § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos se encontram à disposição no Departamento de Apoio - Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Piumhi, 9 de outubro de 2024.

PROTOCOLIZADO EM 10/10/2024 às 09:21 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI